

DECRETO Nº 5.310, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Waldemar Gomes de Sá e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Espólio de Waldemar Gomes de Sá**, relativo ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do exercício financeiro de 1995, Inscrição Municipal nº 5704;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Inscrição Municipal nº 5704, referente ao exercício financeiro de 1995, em desfavor de Espólio de Waldemar Gomes de Sá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

